



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em pecúnia às equipes classificadas em 1º e 2º lugares na categoria Amador do Campeonato de Futebol da Comunidade de Capim de Cheiro, no ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia às equipes classificadas em 1º e 2º lugares na categoria Amador do Campeonato de Futebol da Comunidade de Capim de Cheiro, realizado no ano de 2026.

Art. 2º - A premiação de que trata esta Lei será concedida às equipes classificadas nas primeiras colocações, observados os seguintes valores:

- I- 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**
- II- 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Art. 3º - O pagamento da premiação será efetuado após a realização da partida final e a homologação da classificação final da competição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo representante da equipe vencedora.

§ 1º - Para fins de recebimento da premiação, o representante da equipe deverá apresentar declaração assinada pelos integrantes da respectiva equipe, conferindo-lhe poderes específicos para receber, em nome do grupo, o valor correspondente à premiação.

§ 2º - A documentação necessária à comprovação da classificação e à realização do pagamento será definida pelo órgão municipal responsável pela execução desta Lei.

Art. 4º - A premiação prevista nesta Lei será paga mediante os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis, observada a legislação orçamentária, financeira e tributária pertinente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, inclusive aquelas decorrentes de emendas impositivas, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, 20 de agosto de 2026.

MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal de Brasília de Minas/MG

**MARCUS
VINICIUS
FERREIRA
CARVALHO:657
35412604**

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO:65735412604
Dados: 2026.08.24 08:25:02 -03'00'



**BRASILIA
DE MINAS**

**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Coronel Sansão nº 375 – Centro - CEP: 39.330-000 – FONE: (38) 3231-1515

E-mail: gabinete@brasiliademinas.mg.gov.br

Brasília de Minas/MG, 20 de agosto de 2026

Ofício nº 149/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimos Senhor Presidente,

Demais Membros da Câmara Municipal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder o Pagamento em Pecúnia ao 1º Lugar e 2º Lugar, da Categoria AMADOR, Campeonato de Futebol da Comunidade Capim de Cheiro no Ano de 2026 e dá outras providências.”**, com o seguinte pronunciamento.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo instituir auxílio financeiro destinado a valorizar, incentivar e subsidiar os atletas que participarão da **Copa da Comunidade Capim de Cheiro, edição 2026**, bem como em outras competições esportivas realizadas na região.

Observa-se que há tempos se nota a necessidade de estabelecer diretrizes que norteiam a política de esportes municipal estabelecendo, assim, melhor parceria entre desportistas e poder público.

Fomentar a prática de esportes, a realização de atividade física e lazer são essenciais para uma melhor qualidade de vida da população, e precisa primar pela excelência esportiva, sociocultural, bem estar e saúde de sua comunidade.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, colho o ensejo para solicitar, sua apreciação

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS
FERREIRA
CARVALHO:65735
412604

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
FERREIRA
CARVALHO:65735412604
Dados: 2026.08.24
10:12:53 -03'00'

MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal de Brasília de Minas/MG

Excelentíssimo Senhor

Vereador LÁZARO DE JESUS MENDES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Coronel Sansão nº 225 - Centro

NESTA